

Autoriza o Poder Executivo a assinar contrato com a firma "Stel Ltda." e concede crédito especial para cobrir as despesas decorrentes.

DOUTOR FRANCISCO DE LIMA CAMARGO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pela importância de cento e setenta mil cruzeiros (\$170.000,00 com a Sociedade Técnica de Engenharia "Stel Ltda.", vencedora da concorrência pública aberta pela Prefeitura Municipal em 28 de junho de 1952, sob a assistência técnica da Divisão de Saneamento Urbano da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a execução dos estudos para a reforma e ampliação dos serviços de abastecimento de água, da rede de esgotos, do escoamento de águas pluviais e do serviço de retificação do Ribeirão do Meio.

Art. 2º. - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de cento e noventa e três mil cruzeiros (R\$193.000,00), com vigência até 31 de dezembro de 1953.

Art. 3º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a operação de crédito necessária, na importância de cento e setenta mil cruzeiros (R\$170.000,00), acrescida dos juros legais.

Art. 4º. - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º. será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o artigo anterior.

Art. 5º. - Será consignada no orçamento para o exercício de 1953, dotação própria destinada ao pagamento da operação de crédito de que trata o artigo 3º.

Art. 6º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 3 de outubro de 1952

Francisco de Lima Camargo

Dr. Francisco de Lima Camargo

Prefeito Municipal

Edgard Freitas

Edgard Freitas
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 93

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pela importância de R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), com a Sociedade Técnica de Engenharia "Stel Ltda.", vencedora da concorrência pública aberta pela Prefeitura Municipal em 28 de Junho de 1952, sob a assistência técnica da Divisão de Saneamento Urbano da Secretaria da Viação e Obras Públicas, a execução dos estudos para a reforma e ampliação dos serviços de abastecimento de água, da rede de esgotos, do escoamento das águas pluviais e do serviço de retificação do Ribeirão do Meio.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. 193.000,00 (cento e noventa e três mil cruzeiros), com vigência até 31 de Dezembro de 1953.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a operação de crédito necessária, na importância de R\$. 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), acrescida dos juros legais.

Art. 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Será consignada no orçamento para o exercício de 1953, dotação própria destinada ao pagamento da operação de crédito de que trata o artigo 3º.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, aos 3 de Outubro de 1952.

Jose Guigardeliquin, Presidente.

M. Carlos S. S. S. S., 1º Secretário.

S. Arthur de Lucena, 2º Secretário.